



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

**Dia 09 de Janeiro de 2019**  
**Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007**

**Ano XIII**

**Nº 1575**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 70 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DA  
SINDICÂNCIA Nº 002/2018 INSTAURADO PELA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 66/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 07 de janeiro de 2019 com os membros do CMDCA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº66 de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** parecer da Comissão de Sindicância 002/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância nº 002/2018 instaurado pela Resolução CMDCA nº 66/2018 sobre possível responsabilidade de eventuais irregularidades cometidas pelo Conselheiro Tutelar G.A.L., matrícula 440043.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia integral da Sindicância ao Ministério Público, Primeira Vara da Infância e Adolescência e Secretaria de Trabalho e Ação Social para outras providências que entenderem cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2019.

**DANIEL DIAS DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2018-2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 71 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA  
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº  
65/2018"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 07 de janeiro de 2019 com os membros do CMDCA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº65 de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** Ofício nº04/2018 do Presidente da Comissão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação de prazo de mais 30 (trinta) dias da Sindicância instaurada pela Resolução CMDCA nº 65/2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2019.

**DANIEL DIAS DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2018-2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 72 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA  
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº  
67/2018"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 07 de janeiro de 2019 com os membros do CMDCA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº67 de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** Ofício nº05/2018 do Presidente da Comissão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação de prazo de mais 30 (trinta) dias da Sindicância instaurada pela Resolução CMDCA nº 67/2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2019.

**DANIEL DIAS DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2018-2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017 do Pregão Presencial SRP nº 20/2017 – Processo Nº 36/2017 Tipo: Menor Preço Por Lote. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** ELVIS BERNARDELLI - ME, CNPJ: 05.601.833/0001-21. **Objeto:** Refere-se à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação em reprodução de documentos (Outsourcing de Impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos, para atender as necessidades de impressão da Prefeitura de Monte Carmelo-MG, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 125/2017 de 01/01/2019 até 31/12/2019. Monte Carmelo, 08 de janeiro de 2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)